RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 01/2018 da DARCE/CAAC/PROGRAD, RESOLVE ***ad referendum***:

Aprovar a oferta da disciplina "Operações Unitárias II" em horário diferente do turno de funcionamento do curso de Engenharia de Alimentos – Bacharelado, da Faculdade de Engenharia/FAEN/UFGD.

Prof.ª Liane Maria Calarge